

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Jean Antonio Schmidt

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 3006 ANO 12  
CRUZ MACHADO (PR), 06 DE AGOSTO DE 2024



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	01
Relatórios.....	

Diversos.....	06.
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Leis.....	

Decretos.....	11
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	12

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO  
nº 37/2024

PROCESSO nº 62/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço a aquisição de mudas de flores e adubos, destinados para manutenção e ornamentação em ruas e praças do perímetro urbano desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.216,30 (Quarenta mil duzentos e dezesseis reais e trinta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA  
Recebimento das propostas:

das 15:00 do dia 06/08/2024 às 08:00 horas do dia 20/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 20/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 20/08/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado,  
05 de agosto 2024

Antônio Luis Szaykowski  
Prefeito

#### EXTRATOS

ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO Nº 137/2024

PROCESSO N º 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO:  
026/2024

TERMO Nº143/2024

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SUPERMERCADO JACKIW LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para tender as necessidades de diversas Secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 531.217,36 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)

DAVIGÊNCIA: Do dia 30 de julho de 2024 à 30 de julho de 2025.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE  
CRUZ MACHADO  
CONTRATANTE

SUPERMERCADO  
JACKIW LTDA  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO N° 138/2024

PROCESSO N° 045/2024

PREGÃO  
ELETRÔNICO: 026/2024

TERMO N°144/2024

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para tender as necessidades de diversas Secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 44.372,10 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e dez centavos)

DAVIGÊNCIA: Do dia 30 de julho de 2024 à 30 de julho de 2025.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE  
CRUZ MACHADO  
CONTRATANTE

PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO N° 139/2024

PROCESSO N° 045/2024

PREGÃO  
ELETRÔNICO: 026/2024

TERMO N°145/2024

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: R N CAYE

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para tender as necessidades de diversas Secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 50.675,80 (cinquenta mil seiscientos e setenta

cinco reais e oitenta centavos

DAVIGÊNCIA: Do dia 30 de julho de 2024 à 30 de julho de 2025.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE  
CRUZ MACHADO  
CONTRATANTE

R N CAYE  
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO N° 140/2024

PROCESSO N° 045/2024

PREGÃO  
ELETRÔNICO: 026/2024

TERMO N°146/2024

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para tender as necessidades de diversas Secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 38.313,60 (trinta e oito mil trezentos e treze reais e sessenta centavos)

DAVIGÊNCIA: Do dia 30 de julho

de 2024 à 30 de julho de 2025.	APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.	APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.	FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.	FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.	MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO CONTRATANTE	RUFINI ALIMENTOS LTDA CONTRATADA	51.009.377 WILIAN ZIMOLONG CONTRATADA
VTR COMERCIAL LTDA CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 143/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2024	PROCESSO N° 040/2024	PROCESSO N° 040/2024
PROCESSO N° 045/2024	PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2024	PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2024	TERMO N°148/2024	TERMO N°149/2024
TERMO N°147/2024	CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.	CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.	CONTRATADA: 51.009.377 WILIAN ZIMOLONG	CONTRATADA: A CASA DA INFORMATICA LTDA
CONTRATADA: RUFINI ALIMENTOS LTDA	OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como demais serviços necessários em impressoras e computadores de diversas secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como demais serviços necessários em impressoras e computadores de diversas secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para tender as necessidades de diversas Secretarias desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	DO VALOR: R\$ 49.390,00 (quarenta e nove mil trezentos e noventa reais)	DO VALOR: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
DO VALOR: R\$ 24.940,39 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)	DAVIGÊNCIA: Do dia 05 de agosto de 2024 à 05 de agosto de 2025.	DAVIGÊNCIA: Do dia 05 de agosto de 2024 à 05 de agosto de 2025.
DAVIGÊNCIA: Do dia 30 de julho de 2024 à 30 de julho de 2025.		APLICAÇÃO DE MULTA: Com-

pete a Contratante.	05 de agosto de 2025	conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.	APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.	
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO CONTRATANTE	FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.	DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
A CASA DA INFORMATICA LTDA CONTRATADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CONTRATANTE	PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 05 de agosto de 2024 à 05 de agosto de 2025
CONTRATO SOB N° 168/2024	ASSISTEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA CONTRATADA	APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
PROCESSO N° 044/2024		FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2024	CONTRATO SOB N° 169/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CONTRATANTE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado	PROCESSO N° 052/2024	CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA CONTRATADA
CONTRATADA: ASSISTEC – TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	REF: PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024	
OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de Serviços de Recuperação e proteção de Nascentes de Água (fontes), incluso Material, Serviços e deslocamento referente ao Programa de Recuperação de Nascentes. Os matérias, serviços e deslocamento para estas atividades estão no ANEXO I do Termo de Referência e deverão seguir as especificações descritas em: “Proteção de nascentes à base de solo-cimento – Curitiba: Instituto Emater, 2015.20p”, disponível em:	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado	CONTRATO SOB N° 170/2024
DO VALOR: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)	CONTRATADA: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	PROCESSO N° 039/2024
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 05 de agosto de 2024 à	OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de Agente de Integração de Estágio, especializada em administrar e operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do ensino médio, de educação profissional e de ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, cujas áreas de conhecimentos estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Cruz Machado-PR, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais,	REF: PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2024
		CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
		CONTRATADA: 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
		OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a aquisição de fórmula enteral para ser fornecido para pacientes com indicação através de receituário e médico, bem como aos pacientes internados no Hospital Municipal Santa Terezinha, através da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e

seus anexos.

DO VALOR: R\$ 35.100,00 (trinta cinco mil e cem reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:  
Do dia 05 de agosto de 2024 à  
05 de agosto de 2025

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-  
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vi-  
tória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
*CONTRANTE*

54.388.779 JHONATAN  
CANDIDO DE SOUZA  
*CONTRATADA*



**DIVERSOS****CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO Nº 01/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa **CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –EPP** no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 de Estagiários:

<b>INFORMÁTICA (SUPERIOR EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU TÉCNICO EM INFORMÁTICA)</b>				
<b>Nº</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESTUDANTE</b>	<b>DT. DE NASC</b>	<b>NOTA</b>
1	6º	EDUARDO LUIS WOLLINGER	27/02/2008	18
2	7º	MAICON MICAEL DA SILVA	31/12/2005	17

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 05, 06 e 07 de agosto de 2024, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. **O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2. Fotocópia da carteira de trabalho;
3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível.
7. Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 05 de agosto de 2024

Antônio Luis Szaykowski

**Prefeito Municipal**

Comissão Especial instituída

Através da Portaria nº 008/2024 e nº 015/2024

**Departamento de Recursos Humanos**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO  
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE CULTURA

### **21º Edição do Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10**

EDITAL

#### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10, Edição 2024 é uma promoção da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o departamento de Cultura e com apoio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, que visa identificar, valorizar e divulgar experiências de ensino/aprendizagem.

§1º Está aberto a todos os professores da rede municipal de ensino: Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental (séries/anos iniciais) do Município de Cruz Machado.

§2º Tem caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento pelos concorrentes.

#### **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** - O período de inscrição para todas as categorias é de 06 a 21 de Agosto de 2024.

**Art. 3º** - As inscrições devem ser feitas exclusivamente na instituição de ensino em que o professor atua. Os participantes deverão preencher a ficha de inscrição previamente enviada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com todos os dados solicitados, os quais não poderão

ser alterados posteriormente. Fundamental;

Exceto a mudança de tema e turma/série a ser aplicado o projeto.

**Art. 4º** - As inscrições estão abertas para experiências escolares que possam ser comprovadas e tenham sido realizadas e concluídas entre fevereiro e setembro de 2024. A experiência/prática deve envolver os conteúdos do planejamento escolar e garantir a interdisciplinariedade em seu trabalho.

**Art. 5º** - As inscrições estão abertas nas seguintes modalidades:

I - Educação Infantil (compreendendo Berçário);

II - Educação Infantil (compreendendo Infantil I);

III - Educação Infantil (compreendendo Infantil II);

IV - Educação infantil (compreendendo Infantil III);

V - Educação Infantil (compreendendo Infantil IV);

VI - Educação Infantil (compreendendo Infantil V);

VII - Educação Infantil (Multianos);

VIII - 1º Ano do Ensino Fundamental;

IX - 2º Ano do Ensino Fundamental;

X - 3º Ano do Ensino Fundamental;

XI - 4º Ano do Ensino Fundamental;

XII - 5º Ano do Ensino

XIII - Escolas Multisseriadas (sendo 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano);

XIV - Educação Especial;

XV - Educação Física, Arte, História.

**Art. 6º** - As inscrições devem ser feitas individualmente, sendo que cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho.

**Art. 7º** - Os trabalhos deverão ser entregues no Departamento Municipal de Cultura de Cruz Machado - PR, situada na Avenida Vitória, nº 127, Cruz Machado - PR, CEP - 84620-000, (biblioteca) no período de 25 a 31 de outubro de 2024.

§ 1º Os trabalhos deverão ser entregues para a diretora e coordenadora de Cultura no Departamento Municipal de Cultura.

Parágrafo Único - Não serão recebidos trabalhos fora do prazo estabelecido neste regulamento.

§ 2º Dúvidas sobre o projeto deverão ser esclarecidas no departamento de Cultura, ou pelos contatos (42) 98846-3084 (Francisca Loana de Lima, diretora Municipal de Educação e Cultura.) No e-mail do Departamento de Cultura, culturacruzmachado@gmail.com ou pelo telefone fixo 0800 642 3326, ramal 224.

#### **CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 8º** - Os trabalhos devem ser digitados em formato Arial ou Times, corpo 12, espaçamento 1,5, papel A4. As margens devem ser

organizadas da seguinte forma: 3 cm margem esquerda e margem superior, 2 cm na margem direita e inferior, seguindo as normas da ABNT. O material deve ser entregue encadernado.

**Art. 9º** - Os trabalhos devem ser um relato das experiências educativas desenvolvidas pelo professor, contendo até no máximo 30 páginas (com anexos) ao total e devem conter obrigatoriamente:

I - Capa (nome da instituição, do professor, título do trabalho, local e data);

II - Contracapa (nome do professor, título do projeto, modalidade de inscrição, "Projeto apresentado pelo(a) professor(a)... como participação no Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura de Cruz Machado – PR". Local e ano;

III - Identificação (apresentação da clientela, série/ano, número de alunos, localização da instituição).

IV - Introdução (assuntos abordados, descrição do projeto, sendo claro e objetivo);

V - Problema (dificuldade de ensino/aprendizagem a ser trabalhada);

VI - Objetivo Geral (o que o projeto pretende atingir como um todo);

VII - Objetivos Específicos (o que pretende desenvolver com os alunos especificamente);

VIII - Justificativa (citar as razões que tornam importante a realização do projeto proposto);

IX - Fundamentação Teórica (discussão de autores que tratam do assunto escolhido para aplicação do projeto);

X - Metodologia (relato do desenvolvimento do trabalho) pode inserir fotos;

XI - Avaliação (relato de como o projeto contribuiu para o desenvolvimento da turma alvo como foi o desenvolvimento, quais objetivos foram atingidos);

XII - Anexos (amostras dos trabalhos dos alunos devem estar somente em papel A4, devendo estar corrigidos pelo professor antes de serem anexados, salvo, em situação de comparativo de evolução de aprendizagem), fotos com legenda, depoimentos e entre outro;

XIII - Referências – (todo material utilizado – livro, revistas, encartes, sites de internet, vídeos, etc.).

**Art. 10º** Apresentação oral do projeto aplicado por 10 minutos sendo aberto 5 minutos para perguntas da banca julgadora.

#### **CAPÍTULO IV – DA ANÁLISE DO PROJETO**

**Art. 11º** - Os projetos que atenderem os requisitos estabelecidos no Art. 9º Capítulo III do presente regulamento, serão encaminhados à comissão julgadora, que fará a análise bibliográfica do projeto, devendo levar em consideração os itens prescritos no Art. subsequente;

**Art. 12º** - A comissão julgadora levará em conta na avaliação dos projetos:

I – Resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto;

II – Preocupação e empenho pela aprendizagem;

III – Tratamento interdisciplinar do tema, que leve em consideração a realidade do aluno, de sua comunidade e do mundo atual;

IV – Consistência pedagógica e clareza conceitual;

V – Clareza, coesão, e objetividade no relato das experiências de ensino/aprendizagem;

VI – O contexto e os recursos usados para o desenvolvimento do projeto;

VII – Presença de estratégias inovadoras no tratamento de questões relacionadas ao processo de ensino/aprendizagem;

VIII – Informações objetivas sobre os resultados de aprendizagem;

IX – Estar em conformidade com o que prescreve o Art. 9º Capítulo III do presente regulamento.

Parágrafo único – Será feita a análise do projeto escrito entregue pelo professor e a apresentação oral do mesmo.

**Art. 13º**- A não apresentação do projeto oral desclassifica automaticamente o participante (vedado com justificativa por escrito).

#### **CAPÍTULO V – DA COMISSÃO**



**JULGADORA**

**Art. 14º** - A comissão julgadora será composta por no mínimo 03 (três), e no máximo 07 (sete) membros indicados pela Secretaria Municipal de cultura e Secretaria Municipal de Educação, de comprovada vinculação com a área pedagógica, literária e artística, que disporá de 15 (quinze) dias para realizar seu trabalho.

**CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 15º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura em Parceria com a Prefeitura Municipal premiará somente o primeiro colocado em cada categoria;

**Art. 16º** - O primeiro colocado em cada categoria receberá como prêmio 01 celular Smartphone.

**Art. 17º** - Os trabalhos inscritos receberão certificado de 120 (cento e vinte) horas, desde que cumpram, na íntegra, todos os requisitos estabelecidos neste regulamento;

**Art. 18º** - Os trabalhos inscritos receberão 01 (uma) camiseta "Prêmio Helena Kolody – Professor Nota 10", desde que cumpram, na íntegra, todos os requisitos estabelecidos neste regulamento;

**Art. 19º** - A entrega dos prêmios será efetuada em data, local e hora a serem divulgados via ofício circular desta secretaria.

Parágrafo Único - Ficam vetados de receber a camiseta, certificado e prêmios, os projetos que forem desclassificados ou em caso de desistência.

**CAPÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 20º** - o conteúdo apresentado no trabalho é de inteira responsabilidade do professor;

**Art. 21º** - Os materiais que forem encaminhados pelos participantes não serão devolvidos;

**Art. 22º** - Os materiais que forem encaminhados pelos participantes passarão a fazer parte do acervo bibliográfico do Departamento de Cultura desse Município, passando estas Secretarias a deterem os Direitos Autorais sobre os trabalhos.

**Art. 23º** - Os professores que se inscreverem e por qualquer razão não fizerem a entrega do projeto, devem encaminhar justificativa de desistência por escrito ao Departamento Municipal de Cultura, ou poderão ficar impedidos de participar do "Prêmio Helena Kolody - Professor Nota 10" no ano subsequente;

**Art. 24º** - As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecuráveis;

**Art. 25º** - A participação no prêmio "Helena Kolody - Professor Nota 10" implica a aceitação irrestrita deste regulamento;

Parágrafo Único - Questões omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou pela comissão julgadora.

Cruz Machado, 05 de julho de 2024.



06/08/2024 15:32

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	03/08/2024	03/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	05/08/2024	05/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Administração
Silvio Karas	1593	05/08/2024	05/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Claudinei Luczckevicz	441	05/08/2024	05/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	05/08/2024	05/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	05/08/2024	05/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Silvio Hunik	2135	05/08/2024	05/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	05/08/2024	05/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	05/08/2024	05/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	05/08/2024	05/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	05/08/2024	05/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Viagem a Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
Wilson Angelo Brolini	396	02/08/2024	02/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Serviços da Secretaria de Administração
Orlei Jose Schmeing	1460	01/08/2024	01/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Serviços da Secretaria de Administração
Orlei Jose Schmeing	1460	02/08/2024	02/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	02/08/2024	02/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	06/08/2024	06/08/2024	1	45.00	45.00	90.00	Irati	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Kelly Fernanda Romeike Na	1153	01/08/2024	01/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Capacitação
Enio Ribas Junior	1835	01/08/2024	01/08/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0C68	Capacitação
Daniel Rodrigues de Lara	1450	03/08/2024	03/08/2024	1	45.00	45.00	45.00	Porto Vitória	Ônibus ABT-7H11	Transporte da Associação da 3ª Idade

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****DECRETOS****CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
*Estado do Paraná*

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado-PR.  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 6/2024**

**Súmula:** Aprova as contas do Executivo Municipal de Cruz Machado, correspondente ao Exercício de 2022.

**Ezequiel Jungles de Camargo** – Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado, no uso de suas prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica, após parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, discutidos e aprovados em Plenário.

Decreta:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, relativas ao Exercício de 2022.

Art. 2º - Fica acatado o Acórdão de Parecer Prévio nº 125/2024 – da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 05 de agosto de 2024.**

**Ezequiel Jungles de Camargo**  
**Presidente da Mesa - Exercício de 2024**



**DIVERSOS**

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO		ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	VALOR		ATO
			SAÍDA	RETORNO		UNITÁRIO	TOTAL	
Giovani R. Mazur	Contador	Curitiba - PR	07/08/2024	08/08/2024	Capacitação TCE - Aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, sob o enfoque do SIM-AM e retenções	-	R\$ 440,00	10/2024